



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

**PROCESSO:** 010.00000265/2023-75

**ASSUNTO:** COMUNICADO SOBRE A LISTA CONVOCATÓRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO EDITAL PROAC Nº 34/2023 - **Museus / Salvaguarda De Acervos**

**Lista Convocatória para Assinatura de Contrato PROAC Nº 34/2023**

**Museus / Salvaguarda De Acervos**

Realizados os ritos previstos no Edital ProAC nº 34/2023 e respeitados os percentuais do subitem 1.2 dos Parâmetros Específicos, segue a Lista Convocatória para que ocorra posteriormente a assinatura do Contrato:

**1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:**

*1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.*

*1.2.2. À pontuação obtida na avaliação final, será acrescida de 0,5 (meio) ponto adicional, caso se enquadre o proponente, e expressamente o declare, sob as penas da lei, em uma ou mais das situações abaixo:*

**a) Etnia:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena ou amarelo.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

**b) Gênero:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.

**c) Pessoa com deficiência:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) com deficiência.

**PROJETOS CONVOCADOS:**

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Valor da proposta	Cota Interior
34/2023-1680.2710.1724	Inventário, organização e digitalização do acervo cartográfico da Fundação Energia e Saneamento	Pessoa Jurídica	FUNDAÇÃO PATRIMONIO HISTORICO DA ENERGIA E SANEAMENTO	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
34/2023-1683.3780.7539	Reserva Técnica e Área de Tratamento do Acervo, Museu Ferroviário de São José do Rio Preto	Pessoa Física	Flavia Brasil Baessa Bueno	São José do Rio Preto	R\$ 100.000,00	Sim
34/2023-1683.1634.4678	O Patrimônio Ferroviário em fotografias: digitalização do acervo fotográfico do Museu da Estrada de Ferro Sorocabana	Pessoa Física	Larissa Girardi Losada	Sorocaba	R\$ 50.000,00	Sim
34/2023-1683.5774.0537	Acervo Iole de Freitas Catalogação e Acesso Fase I	Pessoa Jurídica	Instituto de Arte Contemporânea IAC	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
34/2023-1682.4454.7042	Documentação Museológica Museu Histórico de Monte Alto Dr. Fernando José Freire de Andrade	Pessoa Física	Juam Carlos Thimótheo	Monte Alto	R\$ 100.000,00	Sim
34/2023-1683.1287.7180	Documentar para preservar e comunicar: um Sistema de Informação e Documentação Museológica digitalizado no Museu de Arqueologia e Paleontologia de Araraquara	Pessoa Jurídica	Fundação Araporã	Araraquara	R\$ 100.000,00	Sim
34/2023-1683.5486.0954	Adequação da reserva técnica e catalogação	Pessoa	Dirce Jorge Lipu Kaingang	Arco Íris	R\$ 100.000,00	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

	informatizada do acervo do Museu Worikg	Física				
34/2023-1683.5700.1271	Arquivos da Escola Israelita Brasileiro Scholem Aleichem Registros de uma educação antifascista	Pessoa Jurídica	Instituto Cultural Israelita Brasileiro	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
34/2023-1683.6666.0029	Sebastião Silva de Souza 90 anos Salva-guarda de acervo histórico social	Pessoa Jurídica	ROSA ROSA DE SOUZA ROSA GOMES 36671104808	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
34/2023-1680.2864.7042	Tijoloteca: organização e catalogação de coleções arqueológicas de tijolos	Pessoa Jurídica	Terceira Página Consultoria em Ciências Sociais e Humanas Ltda	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
34/2023-1682.4579.2684	Diagnóstico do Acervo e Plano de Ações para o Centro de Memória da Etec Getúlio Vargas	Pessoa Jurídica	Tomara Educaç	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
34/2023-1683.5558.3267	Acervo do Casarão Julia Ferraz	Pessoa Jurídica	Associação dos Proprietários e Amigos do Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz	Atibaia	R\$ 100.000,00	Sim
34/2023-1681.9132.3500	MuHP um bom começo	Pessoa Física	Danilo Roberto Batista	Botucatu	R\$ 50.000,00	Sim
34/2023-1683.6537.3800	Acervo Nydia Licia e Sérgio Cardoso	Pessoa Jurídica	Grifo Projetos Históricos e Editoriais	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
34/2023-1683.6790.5977	Digitalização Acervo Sebastião Leme	Pessoa Jurídica	NOSSO QUINTAL PRODUTORA LTDA	Assis	R\$ 100.000,00	Sim
34/2023-1682.4628.1782	Catalogação do acervo do MAGMA, segunda etapa	Pessoa Jurídica	Associação Museu de Mineralogia Aitiara	Botucatu	R\$ 100.000,00	Sim
34/2023-1683.6678.1053	Acervos	Pessoa Jurídica	I. INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
34/2023-1680.6343.3779	Salva-guarda do Acervo Museu de Arte Contemporânea	Pessoa Jurídica	AECA- Associação de Educação Cultura e Arte	Sorocaba	R\$ 100.000,00	Sim
34/2023-1681.9387.7062	Criação da coleção de História Oral do Acervo da Equipe de Articulação e Assessoria às Comunidades Negras do	Pessoa Jurídica	Equipe de Articulação e Assessoria às Comunidades Negras do Vale do	Eldorado	R\$ 100.000,00	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

Vale do Ribeira

Ribeira SP/PR

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de “Lista Convocatória para Assinatura de Contrato” no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E. da lista referida no item 4.1, para enviar através do sistema de inscrição: [www.sistemaproac.sp.gov.br](http://www.sistemaproac.sp.gov.br), a **documentação relacionada no item 4.2.1. (Pessoa Jurídica) 4.2.2. (Pessoa Física).**

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado por meio digital ou eletrônico, através do sistema de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

5) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

*Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line*

[www.sistemaproac.sp.gov.br](http://www.sistemaproac.sp.gov.br) até às 23h59 **do dia 04/08/2023.**

**A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:**

*5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.*

**LIANA CROCCO**

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura